



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE, VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA APPLE TECNOLOGIA INFORMÁTICA EIRELLI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO CONTÍNUA DE PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE CLOUD, PARA COMUNICAÇÃO DIGITAL UNIFICADA E COLABORAÇÃO, GESTÃO DE RELACIONAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO, DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC . **PROCESSO Nº 2210/2025.**

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE**, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, Rua Engenheiro Jorge De Oliveira Nº 1007, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrito sob o CNPJ de nº 07.875.258/0001-80, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado Viviane Cruz Pessoa, portadora do CPF n.º 662.XXX.625-XX, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APPLE TECNOLOGIA INFORMÁTICA EIRELI**, localizada na Av. Ayrton Senna, nº 751, Sala 04, Galeria Dolores Rocha, Bairro Rosa Maria, CEP 49.107-068, São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ nº 07.442.969/0001-61, neste ato representada por sua procuradora subscrita, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si como justa e acordada e celebram por força do presente instrumento, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Cláusula Quarta – Da Vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir de 26 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado por até 48 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROJETO OU ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 21.401 | 06.421.0025 | 0347 | 33.90.00 | 1759/2759 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2025

VIVIANE CRUZ
PESSOA:6627
2262515

Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2025.11.25 12:58:51 -03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONTRATANTE

ERIKA SOUZA
ALVES:0041934
8573

Assinado de forma digital por ERIKA SOUZA ALVES:00419348573
Dados: 2025.11.25 11:38:17 -03'00'

APPLE TECNOLOGIA INFORMÁTICA EIRELI

ERIKA SOUZA ALVES

CONTRATADA